

-----**ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE 2005:**

-----No dia onze de Abril do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng^o. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arq^o. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr^a. Sandra Maria Afonso da Silva, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr^a. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio-Cultural, Eng.^o Victor Manuel Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arq^o. João Pedro Gradim Ribeiro, e de Recursos Endógenos, Eng^o. Orlando António de Sousa Gomes.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO SR. VEREADOR, JORGE MANUEL NOGUEIRO GOMES:**

-----Presente a Resolução nº. 7-A/2005, do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República , 1^a Série, de 05 de Abril, que nomeou para o cargo de Governador Civil do Distrito de Bragança, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Vereador desta Câmara Municipal, que por razões desta nomeação cessa funções!

-----Tomado conhecimento.....

-----**APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS:**

-----O Sr. Governador Civil, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Ex-Vereador desta Câmara Municipal, esteve presente no início da Reunião.

-----O Sr. Presidente, usando da palavra, congratulou-se com a sua presença dando-lhe as boas-vindas, afirmando sentir-se honrado com a sua presença, agora na qualidade de Governador Civil.....

-----Referiu ter sido com espírito de elevada responsabilidade e com muita lealdade que serviu o interesse público, enquanto Vereador da Câmara Municipal de Bragança, qualidades que lhe permitirão executar positivamente as novas funções, no âmbito da missão que lhe foi confiada, entendida a favor do desenvolvimento social e económico do Distrito, enquanto representante do Governo, Distrito que

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

necessita de vontade e voluntarismo políticos, para superar os estrangulamentos de desenvolvimento, entre os quais as acessibilidades.....

-----O Sr. Governador Civil que connosco reuniu esforços, no sentido de fazer o melhor pelos nossos municípes e pela nossa terra, continuará sem dúvida, um trabalho profícuo no pleno desenvolvimento da nossa região.....

-----Por último o Sr. Presidente, em nome do Executivo e das Chefias, agradeceu a presença do Exmo. Governador Civil nesta Reunião.....

-----O Sr. Governador Civil agradeceu ao Sr. Presidente a maneira como articulou todos os assuntos discutidos ao longo do periodo em que assumiu funções como Vereador, não tendo sido visto sob a óptica da oposição, mas sim numa forma construtiva, fruto da forma como conduziu o destino deste Município durante este tempo.....

-----Agradeceu também ao Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, pela lealdade com que sempre o acompanhou.....

-----Referiu ainda que nestes três anos que se passaram, foi tratado com muita estima e consideração pelo pessoal dirigente e chefias desta Câmara Municipal, agradecendo-lhes a colaboração prestada.....

-----Terminou, desejando o maior sucesso para esta Autarquia, disponibilizando-se para em conjunto, reunir esforços que conduzam o Município para o desenvolvimento e bem-estar desta população.....

-----**FALTAS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que a Srª. Vereadora, Drª. Isabel Maria Lopes, não ia estar presente à reunião por motivos de ordem familiar.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.....

-----**ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 25 DE ABRIL:**.....

-----Em virtude da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, a ter lugar no dia 25 do mês em curso, coincidir com Feriado, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e de acordo com o disposto no nº. 2 do artigo 62º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizar a Reunião no dia 26 de Abril (Terça-Feira), pelas 09:00 horas.....

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**TOLERÂNCIA DE PONTO NA TARDE DE QUINTA-FEIRA SANTA:**.....

-----Considerando que à Administração Pública foi-lhe concedido tolerância de ponto no período da tarde do dia 24 de Março (Quinta-Feira Santa), foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes,

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente, que concedeu tolerância de ponto naquele período aos Funcionários e Agentes desta Câmara Municipal.

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2005:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Aviso nº. 1543/2005 (2ª. série), de 11 de Março – AP, da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano**, que publica o Regulamento Interno da Organização dos Serviços, bem como o Organograma e o quadro de pessoal;.....

-----**Resolução de Conselho de Ministros nº. 63/2005, Série B, de 14 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros**, que cria o Programa “Voluntariado jovem para as florestas”; ...

-----**Decreto-Lei nº. 66/2005, I Série A, de 15 de Março, do Ministério da Justiça**, que regula a transmissão e recepção por telecópia e por via electrónica de documentos com valor de certidão respeitantes aos arquivos dos serviços dos registos e de notariado ou destinados à instrução dos respectivos actos ou processos ou a arquivo nos mesmos serviços, revogando o Decreto-Lei nº. 461/99, de 5 de Novembro.

-----**Portaria nº. 263/2005, I Série B, de 17 de Março, do Ministério Actividades Económicas e do Trabalho, das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território**, que fixa novas regras para o cálculo da altura de chaminés e define as situações em que devem para esse efeito ser realizados estudos de poluentes atmosféricos;

-----**Portaria nº. 264/2005, I Série B, de 17 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional**, que determina a comparticipação de encargos com transportes escolares de alunos do 3º ciclo no ano de 2004

-----**Despacho nº. 5917/2005, (2ª. série), de 18 de Março, do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional**, que declara a utilidade pública de uma parcela de terreno identificada na planta de localização anexa ao presente despacho, a favor da BRAGANÇAPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S.A., constituída pelo Decreto-Lei

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

n.º 275/2000, de 09 de Novembro, necessária à execução do projecto do arranjo paisagístico do corredor verde – fase 2, projecto de requalificação ambiental da zona a ser integrado como espaço verde do domínio público, conforme previsto no plano estratégico do Programa Polis de Bragança;

-----**Decreto Regulamentar n.º. 2-A/2005, I Série B, de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que regulamenta a utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal;

-----**Decreto Regulamentar n.º. 2-B/2005, I Série B, de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que regulamenta as condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento automóvel;.....

-----**Portaria n.º. 311-A/2005, I Série B, de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que aprova o Regulamento de Utilização de Acessórios de Segurança, previsto no artigo 82.º do Código da Estrada;

-----**Portaria n.º. 311-B/2005, I Série B, de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que define os sistemas de sinalização luminosa, bem como os reflectores dos velocípedes, quando circulam na via pública, com excepção da circulação no âmbito de provas desportivas devidamente autorizadas;.....

-----**Portaria n.º. 311-C/2005, I Série B de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que aprova o Regulamento de Avisadores Especiais, que fixa as características e condições de utilização de dispositivos especiais para emissão de sinais sonoros e de sinais luminosos;

-----**Portaria n.º. 311-D/2005, I Série B, de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que estabelece as características dos coletes retro reflectores, cuja utilização se encontra prevista no n.º. 4 do artigo 88.º do Código da Estrada;.....

-----**Decreto-Lei n.º. 74-A/2005, I Série A, de 24 de Março, do Ministério da Administração Interna**, que interpreta o Decreto-Lei n.º. 44/2005, de 23 de Fevereiro, que altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 114/94, de 03 de Maio;

-----**Portaria n.º. 318/2005, I Série B, de 28 de Março, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território**, para criar a zona de caça Municipal de Parada (processo n.º 3915-DGRF), pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Associação de Caça de Parada;.....

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----**Portaria n.º 414/2005, II Série, de 29 de Março, do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e da Segurança Social, da Família e da Criança**, que regula o subsídios de renda a vigorar em 2005;.....

-----**Portaria n.º 362/2005, I Série B, de 4 de Abril, do Ministério Actividades Económicas e do Trabalho**, que altera o Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis, anexo à Portaria n.º 131/2002, de 9 de Fevereiro.

-----**Despacho n.º 6837/2005, (2ª. série), de 4 de Abril, do Ministério da Administração Interna, Direcção-Geral de Viação**, que adequa e aperfeiçoa o modelo do auto de notícia, a utilizar para as infracções legislativas introduzidas àqueles diploma pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

-----**Despacho n.º 6839/2005, (2ª. série), de 4 de Abril, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Instituto Português da Qualidade, I.P.**, que publica a lista de normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 89/106/CEE, relativa aos produtos de construção
-----Tomado conhecimento.

-----**ON – OPERAÇÃO NORTE - QCA III - HOMOLOGAÇÃO DE PROJECTOS**: - O Sr. Presidente deu conhecimento, que no dia 09 de Março último, foi homologada pelo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, candidatura à medida 1.1, referente ao projecto de remodelação das Redes de Distribuição de Água, Redes de Saneamento e Tratamento de Esgotos, nas seguintes aldeias: Soutelo, Espinhosela, Castrelos, Conlelas, Carocedo e Valverde, cujo investimento importa em 1 427 393,00 €, sendo a comparticipação no valor de 996 177,57 €
-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO N.º 4 E REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REVISÃO N.º 2 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2005**:

-----Presente a Proposta n.º 1 de Revisão ao Orçamento Municipal de Receita que apresenta inscrições no valor de 546 200,00 euros, tendo sido utilizadas as contrapartidas no valor de 249 000,00 euros, provenientes da candidatura comunitária, já aprovada, aos projectos de Execução de Redes de Saneamento Básico em várias Aldeias do Concelho de Bragança, e o Saldo da Gerência anterior no valor de 297 200,00 euros.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Presente a Proposta n.º 1 de Revisão ao Orçamento Municipal de Despesa que apresenta inscrições no valor de 949 000,00 euros e anulações no valor de 402 800,00 euros.

-----Presente a Proposta n.º 2 de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta reforços na despesa no valor de 498 500,00 euros e anulações no valor de 249 500,00 euros.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las, e que aqui se dão por integralmente transcritas para produzirem todos os efeitos legais, ficando cópias arquivadas em pasta anexa ao Livro de Actas.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submete-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda, para apoio às obras do Quartel, ao abrigo do Protocolo celebrado em 1999 17 500,00 €

-----Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para apoio à realização do IX Concurso Nacional dos Bovinos de Raça Mirandesa 6 235,00 €

-----Unearta, para apoio às actividades da Associação 1 500,00 €

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:

-----Junta de Freguesia de Baçal, para aquisição de diverso material para a Sede daquela Junta de Freguesia 4 629,00 €

-----Junta de Freguesia de Rebordãos, para aquisição de caixas e contadores de água 2 500,00€,....

-----Junta de Freguesia de Santa Maria, para apoio às obras de construção de balneários e iluminação do polidesportivo de S. Sebastião 30 000,00 €

-----Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, para apoio às obras de embelezamento do Largo da Estação em Santa Comba de Rossas 25 000,00 €

-----Junta de Freguesia da Sé, participação na construção do Polidesportivo do Bº. Artur Mirandela 37 850,00 €

-----Junta de Freguesia da Sé, participação na construção do Centro de Exposições de Artesanato e Artes Tradicionais 6 730,00 €

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.04.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais 419 182,48 €

-----Dotações não Orçamentais 855 510,39 €

-----Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação:.....

-----“No mês de Março foi apurada a receita total líquida de 5 329,70 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2 149,40 €, nos respectivos cofres.”

-----Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação:.....

-----“No mês de Março foi apurada a receita total líquida de 3 488,75 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 1 080,90 €, nos respectivos cofres.”

-----Tomado conhecimento.....

-----**ISENÇÃO DE TAXAS:**

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:.....

-----**A DIRECÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA O IPB**, apresentou requerimento em 22.03.2005, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à realização da Semana Académica de Bragança, que irá decorrer entre o dia 10 a 16 de Maio/2005.

-----De acordo com o n.º 4 do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no nosso Município **“a Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder isenção ou redução de qualquer taxa mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico.”**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar do pagamento da referida taxa, de acordo com o n.º 4 do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no nosso Município.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 98/2004, EM NOME DE MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO, QUE TEVE ORIGEM NA PARTICIPAÇÃO ELABORADA PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COMANDO DE BRAGANÇA, REFERENTE A RUÍDO DE VIZINHANÇA.....

-----Presente o processo de contra-ordenação n.º 98/2004, que mereceu a seguinte informação prestada pelos respectivos serviços:

-----“O processo supra referido, encontra-se em fase de decisão, por violação ao disposto no n.º 2 do art.º 10.º do D. L. n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo D. L. n.º 259/02, de 23 de Novembro, punido nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 22.º do mesmo Decreto-Lei com a coima de 499,00 € a 2 494,00 €

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do D. L. n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo D. L. n.º 259/02, de 23 de Novembro, porque se trata de uma situação de ruído de vizinhança, é competente para o processamento desta contra-ordenação e para aplicação da respectiva coima a Câmara Municipal de Bragança.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar a coima em 499,00 €, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 24.º do D. L. n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo D. L. n.º 259/02, de 23 de Novembro.

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO:.....

-----Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente uma informação elaborada pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

-----“Requerente: SPLIU – Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

-----Regime aplicável:

-----Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro (Aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI - e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis - CIMIT);.

-----PARECER

-----I – Dos Factos.....

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----1. Em 10 de Março de 2005, entrou nesta Câmara Municipal requerimento formulado pelo **Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades - SPLIU**, através do ofício n.º 0894, de 3 de Março do corrente ano, expedido pela Direcção-Geral dos Impostos (Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património (DSISTP), a pedir isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), ao abrigo da al. l) do art. 6º do CIMT;.....

-----2. O imóvel a adquirir é a *Fracção “O”, com inscrição matricial, artigo n.º 5169 da Freguesia da Sé, correspondente a um escritório situado no 3º andar, Direito Frente, composto por divisão ampla com 50m² e um sanitário*. A referida fracção faz parte do prédio urbano, *situado na Rua 5 de Outubro, n.º 34, freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1816 (cfr. requerimento e deliberação sobre a aquisição do imóvel in casu, exarada na acta n.º 40 da Direcção Nacional do SPLIU, junto ao presente processo);.....*

-----3. A aquisição do referido imóvel destina-se à instalação da sede do Secretariado Regional de Bragança do SPLIU, para directa e imediata realização dos seus fins estatutários, *in casu*, sindicais, mas também de *formação de professores*. Isto é, o imóvel a adquirir servirá, igualmente, para levar a efeito as *acções de formação contínua acreditadas* para o Centro de Formação “Agostinho da Silva”, do SPLIU (cfr. requerimento e deliberação sobre a aquisição do imóvel *in casu*, exarada na acta n.º 40 da Direcção Nacional do SPLIU, junto ao presente processo);

-----4. A requerente encontra-se legalmente constituída, tendo procedido ao registo dos respectivos estatutos no Ministério do Trabalho, nos termos do art.º 10º do Decreto-lei n.º 10º do Decreto-lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril;.....

-----5. Os últimos estatutos foram publicados no Boletim do Ministério do Trabalho e do Emprego – 1ª Série, n.º 15, 22 de Abril de 2003 (cfr. Cópia junto ao processo).

-----II – Do Direito

-----De acordo com o estipulado no nº 3 e nº 4 art. 10º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT - aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro), a Direcção Geral dos Impostos, deve solicitar à Câmara Municipal competente, parecer sobre a viabilidade do deferimento da pretensão de isenção do pagamento desse imposto, nas situações previstas nas alíneas h), i), j) e l) do art. 6º.

-----Dispõe, então, o artigo 6.º, nas alíneas h), i), j) e l) do CIMT que:

-----Ficam isentos de IMT:

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----h)As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efectuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de actividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social;

-----i)As aquisições de bens por associações de cultura física, quando destinados a instalações não utilizáveis normalmente em espectáculos com entradas pagas;

-----j)As aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no Decreto-lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor de € 80.000, independentemente de o valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite;

-----l)As aquisições por museus, bibliotecas, escolas, institutos e associações de ensino ou educação, de cultura científica, literária ou artística e de caridade, assistência ou beneficência, quanto aos bens destinados, directa ou indirectamente, à realização dos seus fins estatutário

Dispõe, por seu turno, o artigo 10.º, n.º 1, do mesmo diploma legal que "as isenções são reconhecidas a requerimento dos interessados, a apresentar antes do acto ou contrato que originou a transmissão junto dos serviços competentes para a decisão, mas sempre antes da liquidação que seria de efectuar".

Refere-se ainda no n.º 3 do mesmo artigo que "as isenções a que se referem as alíneas h), i), j) e l) do artigo 6º só serão reconhecidas se a câmara municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição", estabelecendo-se no n.º 4 que "para efeitos do disposto no número anterior, a Direcção Geral dos Impostos solicita à câmara municipal competente a emissão do parecer vinculativo"

-----É, pois, este o quadro normativo em que se move a questão *sub júdice*

-----Assim, e uma vez que o legislador atribuiu às câmaras municipais competência para se pronunciarem sobre o preenchimento dos requisitos necessários à atribuição das isenções previstas nas alíneas h), i), j) e l) do artigo 6.º do CIMT, impõe-se, então, emitir esse parecer, apreciando o caso em apreço.-

-----**III – Do Caso Sub Júdice**

-----Ainda que a requerente seja uma associação sindical, dos seus estatutos faz parte prosseguir, fins não sindicais, relacionados com o ensino e educação, tais como:

-----Contribuir para a qualidade de ensino e da educação e pugnar pela liberdade de aprender e ensinar [cfr. al. b) do art. 5º dos ESTATUTOS];

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Promover e dinamizar a formação, nomeadamente a formação contínua dos professores e a formação profissional no âmbito da formação de formadores e em novas tecnologias de informação, entre outras [cfr. al. h) do art. 5º dos ESTATUTOS].

-----O imóvel a adquirir destinar-se à instalação da sede do Secretariado Regional de Bragança do SPLIU, para directa e imediata realização dos seus fins estatutários, *in casu*, sindicais, mas também de *formação de professores*. Isto é, o imóvel a adquirir servirá, igualmente, para levar a efeito as *acções de formação contínua acreditadas* para o Centro de Formação “Agostinho da Silva”, do SPLIU (*cfr.* requerimento e deliberação sobre a aquisição do imóvel *in casu*, exarada na acta n.º 40 da Direcção Nacional do SPLIU, junto ao presente processo).

-----Neste âmbito, entende este Gabinete Jurídico, salvo melhor e fundamentada opinião, de que se encontram preenchidos os requisitos para a isenção do pagamento do IMT, requerida”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir o seguinte parecer:

-----“A Câmara Municipal é de parecer que se encontram preenchidos os requisitos para a isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões requerida, em conformidade com a informação do Gabinete Jurídico”.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

-----**CONCURSO DE PROSA – NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO:**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

-----“De acordo com o nº 14 das normas do concurso de Prosa promovido pela Câmara Municipal de Bragança, é da competência da Câmara Municipal a nomeação do júri para apreciação dos trabalhos e atribuição dos respectivos prémios.

-----Nestes termos e para aprovação em reunião de executivo municipal, proponho a V. Ex^a o seguinte júri:

-----Dr.^a Isabel Lopes, Vereadora que assumirá as funções de Presidente do Júri.....

-----Dr.^a Alcina Correia, Professora, Direcção da Fundação “Os Nossos Livros”.....

-----Dr.^a Helena Génésio, Professora, Directora do Teatro Municipal de Bragança

-----Dr. António Tiza, Professor, Escritor

-----Padre Calado Rodrigues, Director do Semanário Mensageiro.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a nomeação do respectivo júri, conforme proposto pelo Departamento Sócio-Cultural.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

----- PROCOLOS:	
-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte proposta:	
----- “PROPOSTA DE PROCOLOS A CELEBRAR NO ANO DE 2005.	
-----Considerando ser do interesse municipal as actividades constantes dos respectivos planos anuais, propõe-se, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º conjugada com o artigo 67º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5A/2002 de 11 de Janeiro, a celebração de protocolos de cooperação com as entidades abaixo enunciadas e valores a atribuir:	
-----Junta de Freguesia de Coelhoso e Associação Desportiva de Coelhoso	60 000,00 €
-----União de S. Pedro Associação Recreativa e Social	5 000,00 €
-----Junta de Freguesia de Izeda e Grupo Desportivo de Izeda	15 000,00 €
-----Grupo Desportivo de Parada	1 250,00 €
-----Moto Cruzeiro Clube de Bragança	25 000,00 €
-----Clube Académico de Bragança.....	30 000,00 €
-----Ginásio Clube de Bragança.....	12 500,00 €
-----Pioneiros B.F. Clube.....	14 500,00 €
-----Escola de Futebol “CRESCER “.....	5 000,00 €
-----Banda de Música da Sé.....	2 500,00 €
-----Associação Cultural e Rec. do B.º da Mãe de Água	3 500,00 €
-----Associação Norte Cultural / Orquestra do Norte	10 500,00 €
-----Casa do Professor de Bragança.....	2 500,00 €
-----Associação Bombeiros Voluntários de Bragança.....	166 200,00 €
-----Associação Bombeiros Voluntários de Izeda.....	40 000,00€
-----Associação Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças.....	8 250,00 €
-----Banda de Música de Izeda	2 500,00 €
-----Associação Cultural Recreativa de Pinela	2 500,00 €
-----Grupo Recreativo e Desportivo de Rio Frio	4.000,00 €
-----Teatro de Estudantes de Bragança	2 500,00 €
-----Associação de Cicloturismo de Bragança.....	4 650,00€
-----Academia de Artes Marciais Modernas de Bragança.....	2 500,00 €
-----Associação Cultural de Palácios.....	2 500,00 €
-----Junta de Freguesia de Baçal	750,00 €

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Junta de Freguesia de Deilão	750,00 €
-----Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge.....	1 000,00 €
----- Associação Cultural e Recreativa de Babe.....	750,00 €
-----Associação de Atletismo de Bragança.....	10 000,00 €
-----APADI.....	7 500,00 €
-----Nordeste Automóvel Clube	11 500,00 €
-----AZIMUTE	11 550,00 €
-----Associação Cultural dos Amigos dos Caretos de Salsas	5 000,00 €
-----Total.....	474 150,00 €

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a celebração dos Protocolos de Cooperação, bem como os valores a atribuir às referidas entidades, ficando em anexo à presente Acta.....

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

-----**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Como é do conhecimento de V. Ex^a., encontra-se a decorrer um Concurso Público Internacional para Manutenção e Tratamento da Zona de Intervenção Polis, Rotunda e Separadores da Av. Das Cantarias, Av. Sá Carneiro e Canteiros do Viaduto, Jardim da Alameda Sta. Apolónia e Parque Eixo Atlântico. Pretendia a nossa Autarquia que a efectivação no terreno deste concurso vigorasse a partir do dia 1 de Abril de 2005.

-----Acontece porém, que questões de ordem burocrática implicaram alguma morosidade no processo, como seja a necessidade do júri em pedir esclarecimentos adicionais às empresas concorrentes para uma melhor análise dos processos, o que conseqüentemente impede o prosseguimento dos serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes acima citados já que o contrato existente com a Empresa Real Botânica chega ao seu termo no próximo dia 31 de Março de 2005. ---

-----Importa pois, providenciar no sentido de manter a conservação destes espaços públicos pelo que proponho e nos termos do Artº.86 nº.1 alínea c) do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho a

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

continuidade da prestação do serviço até agora efectuado pela empresa Real Botânica pelo período de 2 meses e a partir do dia 1 de Abril de 2005.

-----Entendo ser imperiosa esta proposta pelos seguintes motivos:.....

-----1. Esta aquisição de serviços importa em 3.649,00 €/mês pelo que não ultrapassa o valor do concurso e não viola os princípios da abertura do concurso findo no dia 31 de Março de 2005.....

-----2. A nossa Autarquia não dispõe de recursos humanos suficientes para continuar a garantir a manutenção e conservação dos espaços públicos em causa.

-----3. Na eventualidade da nova empresa ter entrado em funções, como se previa, desde o dia 1 de Abril de 2005 isso implicaria o pagamento desses serviços a partir dessa data. Ou seja, a presente proposta não implica custos acrescidos para a nossa autarquia.”.....

-----**Despacho de 28-03-2005:** “Autorizado conforme informação prestada. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**CONCURSO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA POLIS, ROTUNDA E SEPARADORES DA AV. DAS CANTARIAS, AV. SÁ CARNEIRO E CANTEIROS DO VIADUTO, JARDIM DA ALAMEDA DE STA. APOLÓNIA E PARQUE EIXO ATLÂNTICO**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi prestada a seguinte informação:.....

-----“Apercebeu-se o Júri do concurso em epígrafe de um lapso na emissão do valor relativo ao preço da proposta apresentada pela Firma Artes Floridas que é de 347 460,00 € e não de 240 576,00 €, conforme figura no Relatório de Análise na folha 2 do ponto 3.1 – Preço da Proposta.

-----O erro detectado no preço implica diferenças nos valores percentuais a que coube a cada uma das empresas concorrentes da Apreciação Final, ponto nº. 4 do Relatório de Análise, levando necessariamente a elaboração de um novo relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, conforme artº.107 do Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, que substituirá o relatório elaborado pelo Júri, apresentado em reunião de Câmara em 24 de Março de 2005.

-----Na medida em que o presente concurso se encontra na fase de audiência prévia, terminando a 11 de Abril de 2005, propõe-se a aprovação do novo relatório, já rectificado, sendo novamente realizada audiência prévia, conforme o artigo 108 do nº. 1 e 2 do diploma legal já citado.

-----A presente rectificação não interfere com o resultado atribuído ao 1º. Classificado, pelo que, se mantém a proposta de intenção de adjudicação à Firma VADECA, pelo valor de 404 791,20 €, ao qual

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

acresce a parcela variável no valor de 14 919,95 € à execução dos trabalhos específicos, pelo que perfaz o valor global de 419 711,15 €, acrescido de IVA à taxa de 19 %.....

-----Resulta em anexo o novo relatório, substituindo o anterior.”.....

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manter a intenção de adjudicação à Firma VADECA, conforme informação.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA** – Adjudicação definitiva

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 19.10.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

-----A referida informação mereceu deliberação de Câmara 25.10.2004.

-----Em anexo à presente informação constam:

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O Concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;..

-----Foi dado cumprimento ao disposto nos art.º 98º e 101º do D.L. 59/99, de 2 de Março;

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se:

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma F.D.O. – Construções S.A., pelo valor de 2 072 850,20 € (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta euros e vinte cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 103 642,51€ (cento e três mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos).

-----Finalmente informa-se que, a competência para a adjudicação definitiva, bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Ex.ma. Câmara Municipal”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes adjudicar os referidos trabalhos à firma F.D.O. – Construções S.A., pelo valor de 2 072 850,20 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta e autorizar a celebração do respectivo contrato.

-----**CENTRO DE CIÊNCIA VIVA** – Adjudicação definitiva.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo em vista a adjudicação definitiva da empreitada supra referida, junto se apresenta o processo de concurso, depois de se ter verificado a inexistência de reclamações, que contém o relatório final.-----

-----Propõe-se:

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Santana & C.^a, S.A., pelo valor de 870 595,44€ (oitocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do referido relatório final.

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.12 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 43 529,77 € (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove euros e setenta e sete cêntimos).

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Finalmente informa-se que, a competência para a adjudicação definitiva, bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Ex.ma. Câmara Municipal.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos, à firma Santana & C.ª, S.A., pelo valor de 870 595,44€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação da Divisão de Obras, bem como aprovar a minuta e autorizar a celebração do respectivo contrato.....

-----**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA E.M.542-BAÇAL/RABAL:**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 27.12.2004, em que foi deliberado atribuir uma indemnização no valor de 762,50 € (262,50 €, pelo terreno e 500,00 €, pelas árvores) à D. Laura Marcelina Rodrigues, pela ocupação de um terreno para rectificação e pavimentação da E.M.542 – 1 Baçal/Rabal, vem agora a proprietária reclamar o pagamento de 2.190,00 € por achar a importância insuficiente dada a natureza do terreno.....

-----Após reunião e negociação efectuada com a proprietária na Câmara Municipal de Bragança considerando a importância das árvores e seu porte, bem como as benfeitorias, nomeadamente muros em pedra recentemente executadas na propriedade entendeu-se que o valor razoável de indemnização e aceite entre as partes seria de 1.250,00 €

-----Assim propõe-se que o valor total da indemnização a atribuir à D. Laura Marcelina Rodrigues pela ocupação da referida parcela de terreno seja de 1.250,00 €.....

-----À consideração superior”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002**.....

-----**REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE IZEDA –**
Abertura de concurso público.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Remodelação e Conservação do Edifício da Extensão de Saúde de Izeda”.....

-----Considerando que se estima em 242 000,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070302 com o projecto nº 4 de 2005
 “Remodelação e Conservação do Edifício da Extensão de Saúde de Izeda.”

-----**Despacho de 01/04/2005:** - “Aprovo o projecto, programa de concurso e caderno de encargos.
 Autorizo a abertura de concurso público, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”.

-----Tomado conhecimento.

-----**REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL** – Intenção de Adjudicação.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“1 – Propostas Admitidas:

-----Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes

-----Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.....

-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.

-----Construções S. Jorge, S.A.....

-----Jeremias de Macedo & C.^a, Lda.

-----Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.

-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.

-----Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.....

-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.

-----Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.

-----2 – Critério de Avaliação das Propostas:

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do
 respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta:-70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. - 30%

-----2.1 - Preço:.....

-----O preço base é de 229 400,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

-----Concorrentes	Preço da proposta (€).....	Preço corrigido (€)
-----Sinop – Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.	240 025,00.....	240 025,00
-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	285 520,00.....	285 520,00
-----Construções S. Jorge, S.A.....	183 900,00.....	183 900,00
-----Jeremias de Macedo & C. ^a , Lda.	221 395,00.....	221 395,00

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Soc. de Const. Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	222 622,00.....	222 622,00
-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	215 950,00.....	215 950,00
-----Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	205 460,00.....	205 460,00
-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	217 070,00.....	217 070,00
-----Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	255 350,00.....	255 350,00
-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:		
-----Concorrentes		Pontuação (%)
-----Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.		53,63
-----Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.		45,09
-----Construções S. Jorge, S.A.		70,00
-----Jeremias de Macedo & C. ^a , Lda.		58,14
-----Soc. de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.		57,82
-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.		59,61
-----Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.		62,65
-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.		59,30
-----Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.		50,41
----- <u>2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:</u>		
-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.		
-----Os concorrentes Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A. e Construções S. Jorge, S.A., apresentam planos de trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 27%.		
-----Os concorrentes Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., e Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda., apresentam planos de trabalhos menos detalhados, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 19%.		
-----Os concorrentes Jeremias de Macedo & C. ^a , Lda., Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. e Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda., apresentam planos de		

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.....

-----O concorrente Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., apresenta plano de trabalhos menos detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 23%.....

----- O concorrente Higino Pinheiro & Irmão, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 21%.---

-----3 – Classificação dos concorrentes:.....

-----De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%).....	Classificação
-----Construções S. Jorge, S.A.....	97,00.....	1º
-----Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.....	85,65.....	2º
-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	82,61.....	3º
-----Jeremias de Macedo & C. ^a , Lda.	81,14.....	4º
-----Soc. de Constr. Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	80,82.....	5º
-----Sinop – Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.	80,63.....	6º
-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	80,30.....	7º
-----Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	69,41.....	8º
-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	64,09.....	9º

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 183 900,00 € + IVA, à firma Construções S. Jorge, S.A”.

-----**Despacho de 05.04.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme relatório de análise das propostas. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHO SO A PARADINHA NOVA.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Feita uma análise ao movimento de terras no C.M. 1045 – 1 entre Serapicos e Carçãozinho, verifica-se que para conseguir a largura da plataforma que está em projecto é necessário proceder ao seu alargamento em vários locais, bem como proceder ao levantamento de um aterro, havendo necessidade de fazer terraplanagens com um volume bastante elevado em zonas de aterro e algum em zonas de escavação.

-----Como o projecto prevê apenas 350 m3 em terraplanagens num valor total de 849,00 € e que para executar os trabalhos atrás referido resultaria um valor estimado de 25 000,00 €, em trabalhos a mais...

-----Assim, para evitar o acréscimo no valor da empreitada, entendemos que os art.ºs 11.2 e 11.3 não deveriam ser executados e passariam a trabalhos a menos, propondo que os respectivos trabalhos de terraplanagens sejam executados por administração directa pela Câmara Municipal de Bragança”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO DR. PAULO QUINTELA, PATRONO DA ESCOLA EB 2,3 PAULO QUINTELA:**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Em 24 de Dezembro de 1905, nasce em Bragança, Paulo Manuel Pires, mais conhecido por Dr. Paulo Quintela.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Ilustre brigantino, conclui no Liceu Normal de Emídio Garcia os estudos secundários em Julho de 1922, matriculando-se de seguida na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, onde viria a concluir a licenciatura em Filologia Germânica no ano de 1929.

-----Na passagem do Centenário do nascimento do Dr. Paulo Quintela, não poderia a Câmara Municipal de Bragança deixar de associar-se às comemorações a levar a efeito pelo Agrupamento de Escolas da EB 2,3 Paulo Quintela, colaborando na homenagem a prestar ao Patrono da Escola.

-----É nesse sentido que apresento a proposta de execução de um busto (do Dr. Paulo Quintela), a colocar em local a definir, como forma de colaboração por parte da Autarquia, nas Comemorações deste Centenário.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**EXECUÇÃO ESCULTÓRICA E A PASSAGEM A GESSO DO BUSTO DO DR. PAULO QUINTELA:**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

-----“Paulo Manuel Pires, nasceu em Bragança a 24 de Dezembro de 1905. Concluiu os estudos secundários no Liceu Nacional de Emídio Garcia em 1922, matriculando-se depois para a Universidade de Coimbra.

-----Homem interventivo nas lides académicas do seu tempo, funda em 1926 o jornal Académico “Gente Nova” (órgão do Centro Republicano Académico), juntando-se a ele nomes como Carlos Cal Brandão, Vitorino Nemésio e Sílvio Lima.

-----Conclui a Licenciatura em Filologia Germânica em Outubro de 1929 com a média de 19 valores, e em 1947 o seu Doutoramento.

-----Em 1938 com um grupo de estudantes funda o Teatro de Estudantes, que orienta até 1968.

-----Na década de 60, com o Estado Novo dá-se uma das maiores revoltas estudantis, e Paulo Quintela organiza a Oitava Delfiada, o primeiro festival internacional de teatro realizado em Portugal.

-----Sócio honorário da Associação Académica de Coimbra e membro fundador da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos, é candidato à Assembleia Constituinte pelo distrito de Bragança em Abril de 1975, em representação do Partido Socialista.

-----Foi condecorado com a Ordem da Instrução Pública (Grande Oficial) -1982.

-----Alcança o Prémio Europeu de Tradução da Fundação F.V.S. de Hamburgo, e é condecorado com a Ordem da Liberdade no mesmo ano – 1985.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Em 1987 recebe a Comenda do Infante.

-----Este ilustre Brigantino morre em Coimbra a 9 de Março de 1987, sendo posteriormente trasladado o seu corpo para o cemitério de Bragança.

-----A Câmara Municipal de Coimbra, atribui-lhe a título póstumo a Medalha de Mérito Cultural.

-----À justa homenagem que o Agrupamento de Escolas Paulo Quintela pretende prestar ao seu Patrono através de um plano de acções a realizar no corrente ano, entendo que a Câmara Municipal de Bragança se deverá associar, contribuindo para perpetuar a memória de tão ilustre conterrâneo através de um elemento escultórico – um busto, a colocar em local a definir no espaço da Escola.

-----Para isso, solicitou-se ao Escultor Hélder Carvalho, também um Transmontano, natural de Carrazeda de Ansiães, que para além da actividade de escultor, é professor no departamento de artes visuais da Escola Superior de Educação de Bragança, e do qual, neste cidade, podemos encontrar algumas obras, nomeadamente, o busto de D. Abílio Vaz das Neves, do padre Miguel, de Águedo de Oliveira na Fundação Os Nossos Livros ainda do padre Belarmino Afonso no Arquivo Distrital. O conjunto escultórico para a Pousada da Juventude e o conjunto escultórico de homenagem ao carteiro, em frente aos Correios da cidade, também são marcas do artista plástico, que contribuem para a dignificação dos espaços e a qualificação urbana da cidade de Bragança.

-----Assim, proponho ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 86º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a adjudicação, por ajuste directo da execução escultórica e a passagem a gesso de um busto, bem como a concepção de uma medalha comemorativa, ao Escultor Hélder Carvalho, pelo valor de 7 500,00 € com IVA incluído.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS – BAÇAL, VALE DE LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA** – Alteração de fossas em betão armado para fossas em aço, realização de vedação das mesmas e substituição da fossa prevista para Vila Meã por mini-etar.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“1 - A firma Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., apresenta solução alternativa à construção das fossas previstas em betão armado a construir nas aldeias de Vale de Lamas, Freixedelo, Sarzeda, Mós, Paçó de Mós, Sortes, Moredo, Macedo do Mato, Calvelhe e Paradinha Nova,

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

por fossas pré-fabricadas com aço com características idênticas às mini-ETARS que constam desta empreitada.

-----Estas fossas agora propostas, relativamente às fossas de betão armado, além do digestor e clarificador (tratamento anaeróbio), têm como maior valia a inclusão do filtro biológico que realiza a oxidação adicional da matéria orgânica (processo aeróbio) aumentando o rendimento na redução de CBO5 e sólidos suspensos.....

-----Junta-se, em anexo, pareceres favoráveis do Chefe de Divisão de Saneamento Básico CMB e do Eng. Fernando Teixeira – responsável da AGS em Bragança (firma que gere a drenagem de ARD no concelho de Bragança).

-----Propõe-se a alteração proposta pela firma sem alteração de preço em relação à solução inicial e com a garantia de drenagem da área envolvente da fossa que obvie a impulsão da mesma.

-----2 - Pretende-se que as fossas pré-fabricadas em aço, nestas 10 aldeias, sejam isoladas com vedação constituída por murete em alvenaria de blocos de cimento até 0,30m de altura, postes em ferro galvanizado, rede e portão, perfazendo 2,00m de altura.

-----A firma Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda. apresenta proposta pelo preço de 2.450,00 € por cada vedação completa, o que perfaz 24.500,00 €

-----O preço apresentado é aceitável pelo que se propõe a sua aquisição.

-----3 – Considerando também como solução mais adequada a instalação na aldeia de Vila Meã, de mini ETAR em substituição da fossa séptica em betão armado prevista na empreitada, a firma adjudicatária Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., propõe a instalação de mini ETAR com capacidade para 100 Habitantes, pelo preço de 18.050,00 €, valor já apresentado inicialmente na proposta variante, havendo trabalhos a menos correspondente à não execução da fossa séptica em betão armado, no valor de 7.900,00 €

-----Propõe-se, assim, a sua substituição.

-----CONCLUSÃO

-----Trabalhos a mais:..... 18.050,00 € + 24.500,00 € = 42.550,00 €

-----Trabalhos a menos: 7.900,00 €

-----Saldo: 34.650,00 €”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----DIVISÃO DE URBANISMO:

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----**VIABILIDADE**.....

-----**DUARTE AUGUSTO MARTINS**, apresentou requerimento em 28/01/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um Ovil, a levar a efeito na aldeia de Coelhoso, com o processo n.º 395/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um OVIL aprovado em reunião de Câmara de 14/3/05.

-----Por lapso dos nossos serviços pretende-se rectificar nos termos previstos no art.º 148º do código do procedimento administrativo, a deliberação camarária de 14/3/2005 que deverá constar:.....

-----Onde se lê “Freguesia de Castrelos com o processo nº 359/05, deve ler-se “ Freguesia de Coelhoso com o processo nº 395/05”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**ABEL JORGE BARROS LEITE**, apresentou requerimento em 18/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma moradia, sita na Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º 47/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de uma moradia composta de r/c e sótão, situada em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL DOS SANTOS CONDE**, apresentou requerimento em 10/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação da fachada de um edifício, sito na Rua Dr. Raul Teixeira n.º5, em Bragança, com o processo n.º 12/74, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----“Trata-se de uma alteração à reformulação da fachada de um edifício situado na Rua Dr. Raul Teixeira nº 5 – Bragança, nomeadamente foram suprimidos alguns vãos de janela, relativamente à proposta anteriormente aprovada em reunião de Câmara de 12/7/04.

-----Não se vê qualquer inconveniente na supressão das janelas.....

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANGELINA ISAURA PINTO DA CRUZ OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 5/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e alteração de um edifício, sito na Lugar de Cabeça Boa, na Freguesia de Samil, com o processo n.º 263/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação com alteração do uso de um edifício composto de apenas de r/c, adaptando-o a fabrico e venda directa de compotas, situado em espaço agrícola em área classificada de R.E.N., na Freguesia de Samil.

-----Possui parecer desfavorável da Delegação de Saúde cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOÃO FRANCISCO NOGUEIRO**, apresentou requerimento em 25/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao projecto inicial de uma moradia, sito no Alto do Sapato, em Bragança, com o processo n.º 322/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente pretende aprovar algumas alterações ao projecto inicial de remodelação de uma moradia aprovado em reunião de Câmara de 13/10/03.

-----Trata-se da supressão duas janelas na cozinha/sala.

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CÂNDIDO AUGUSTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 8/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sito na estrada para Castro de Avelãs, Freguesia de Gostei, com o processo n.º 71/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma moradia aprovado em reunião de Câmara de 23/6/03.

-----As alterações referem-se a algumas modificações da compartimentação da Cave, abertura e supressão de vãos e ampliação e compartimentação do sótão.

-----Com a ampliação do sótão ultrapassa a área de construção permitida e constante do quadro 6 do Regulamento do P.D.M., assim como algumas zonas não possuem pé-direito regulamentar.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO FRIO**, apresentou requerimento em 4/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um polidesportivo, a levar a efeito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 59/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um recinto polidesportivo ao ar livre em terreno situado em zona de expansão por colmatação da aldeia de Rio Frio, elaborado pelos serviços técnicos da C.M.B.....

-----Cumpre o P.D.M.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SEBASTIÃO DELFIM MARTINS**, apresentou requerimento em 15/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia da Paradinha Nova, com o

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

processo n.º 309/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaías agrícolas, em terreno situado dentro do perímetro urbano de Paradinha Nova, presente em reunião de Câmara de 27/12/04 com informação favorável da Divisão de Urbanismo.

-----Tendo havido duvidas na localização do terreno onde o requerente pretende construir, o processo foi retirado para melhor análise.

-----Um topógrafo da Câmara Municipal deslocou-se ao local para verificação e levantamento do terreno, concluiu que o terreno se situa dentro do perímetro urbano, pelo que o processo está em condições de ser presente novamente em reunião de Câmara.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ESTÊVÃO**, apresentou requerimento em 9/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação e alteração de um Centro Social, a sito na aldeia de Espinhosela, com o processo n.º 15/66, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação e alteração do Centro Social Paroquial Santo Estêvão destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário situado em zona de expansão por colmatação da aldeia de Espinhosela, aprovado em reunião de Câmara de 14/3/03.....

-----Como não foram pagas as respectivas taxas de licenciamento dentro do prazo fixado por lei o requerente solicitou novo licenciamento da obra.

-----Mantém-se o parecer favorável do S.N.B. e desta D.U.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLOS JOSÉ CADAVEZ**, apresentou requerimento em 14/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Cruzamento de Samil, com o processo n.º 220/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma moradia unifamiliar composta de cave, r/c e 1º andar, aprovado em 11/ 3 / 02.

-----Foram feitas alterações na implantação, na volumetria e na linguagem arquitectónica das fachadas, nomeadamente:

-----Foi suprimido o 1º andar e criado um sótão ficando a moradia composta de cave, r/c e sótão.

-----Houve ligeira rotação na implantação da moradia.....

-----A área de construção da cave foi aumentada.

-----Foi alterada a disposição e a funcionalidade da compartimentação interior incluindo acessos entre os pisos.....

-----A configuração dos vãos também fora alterada.....

-----Com as alterações introduzidas continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Continua a satisfazer esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS AUGUSTO PIRES CORREIA**, apresentou requerimento em 29/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Bairro do Pinhal lote n.º47/48, com o processo n.º 214/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a garagem e arrumos junto a uma moradia unifamiliar que presentemente se encontra em fase de ampliação devidamente licenciada, situada no Bairro do Pinhal lote 47/48.

-----Não se vê qualquer inconveniente na construção do anexo.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL EMÍLIO MORAIS PEREIRA**, apresentou requerimento em 29/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar de Malhadas, na aldeia

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

de Donai, com o processo n.º 92/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., de acordo com a planta de localização apresentada.

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e informação prévia da viabilidade de construção.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/86**.....

-----**LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO**, apresentou requerimento em 28/01/05 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará nº 3/86, para o lote n.º 49, sito no Bairro de Tiago, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:

-----“O requerente solicitou alteração ao alvará de loteamento nº3/1986 referente ao loteamento nº 3/1986 sito em S. Tiago para o lote nº 49 nomeadamente que seja alterada a especificação sétima do alvará de loteamento relativamente à área máxima de construção de 120 m2 para 240 m2.

-----Como não apresenta autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte de todos os proprietários do outros lotes que compõem o loteamento, deverá ser presente a discussão pública o presente pedido de alteração, de acordo com o ponto 2 do art.º 27º do D.L. 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias “

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/83**.....

-----**MÁRIO DOS RAMOS BARROS**, apresentou requerimento em 31/03/05 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará nº 2/83, para os lotes n.º 2 e 3, sitos no Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:.....

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----“O requerente solicita alteração ao alvará de loteamento nº 2/83, nomeadamente que seja permitido juntar o lote nº2 e o lote nº3 para fins de registo da sua moradia na Conservatória do Registo Predial, em um só lote, construída e licenciada em 4 / 7 /1985.

-----Consultado o alvará e planta do loteamento verifica-se que não há qualquer inconveniente na alteração do alvará, passando o lote formado a ter o nº 2/3 com a área que será o somatório das áreas do lote 2 e do lote 3.....

-----A área coberta também será o somatório das áreas de construção previstas para cada lote, ou seja, 300.00 m2.

-----Como não foi apresentada autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte de todos os proprietários dos três lotes que compõem o loteamento, deverá ser presente a discussão pública a respectiva alteração de acordo com o ponto 2 do art.º 27 do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E DINIS ALMEIDA PINTO**, apresentaram requerimento em 7/03/05, a solicitar que lhe seja aprovada a recepção provisória ao loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/03, sito na zona do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcrevem:

-----“Foi feita vistoria ao loteamento supra mencionado em 2005/01/04, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Sr. Vereador – Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo - Eng.º Victor Padrão, Eng.º Vítor Veloso, fiscal João Rodrigues por parte da Divisão de obras, Eng. João Praça da D.S.B., promotores e empreiteiro, em que se verificou, as infra-estruturas, arruamentos, passeios do loteamento, Zonas verdes, Mobiliário Urbano, estão concluídas de harmonia com o projecto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido provisoriamente:

-----As empresas da E.D.P., P.T. e Duriense Gás deram parecer favorável de recepção provisória em 2004/07/16, 2004/10/15 e 2003/10/09 respectivamente.

-----Assim propõe-se a aprovação da recepção provisória em anexo, e conseqüentemente a redução da garantia bancária com o nº 01740006295820019 da Caixa Geral de Depósito para 13.883,20€, ou seja 10% do seu valor inicial”.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção provisória e autorizar a redução da garantia bancária, nos termos propostos pela Divisão de Urbanismo.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º9/87**.....

-----**GILBERTO DE JESUS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 29/10/04 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará nº 9/87, para o lote n.º 5, sito em Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara desta Câmara Municipal de 14/02/05, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano nº 9/87 sito em Vale De Álvaro, a publicação de aviso no Diário da República e num jornal de âmbito local, afim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.....

-----Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 8/87, propõe-se que se faça o respectivo aditamento ao alvará sobre as alterações pretendidas e aprovadas, mantendo-se as demais especificações constantes no alvará de loteamento”...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTO**.

-----**DINIS DE ALMEIDA PINTO E ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, apresentaram requerimento em 26/11/04 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano, a levar a efeito na Zona do Sapato, em Bragança, com o processo n.º 5857/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, se transcreve”:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de loteamento na zona do Sapato, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional conforme indicado em planta de localização à escala 1 / 5 000 do P.D.M., com a área de 13 836 m2 sem registo na Conservatória do Registo Predial de Bragança.....

-----O projecto de loteamento enferma de alguns aspectos técnicos, passíveis de ser corrigidos, no entanto, viola algumas medidas preventivas da Câmara Municipal, nomeadamente, pelo Plano Director Municipal e pelo Plano de Urbanização que se encontram em elaboração, apontando este para a libertação daquela área para uma Zona Verde Equipada e Zona Verde de Protecção , correspondendo

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

esta última, a uma zona de protecção ao Domínio Público Hídrico, conforme parecer da equipa técnica que se encontra a elaborar o Plano de Urbanização.

-----Também um estudo Urbanístico mais detalhado para a zona Leste da cidade, realizado e aprovado pela Câmara Municipal em 28/06/2004, propõe a não construção desse espaço, intenção esta que foi dada a conhecer aos promotores do loteamento, assim como, da possibilidade da Câmara Municipal vir a adquirir a parcela de terreno em causa, conforme referido pelo Sr. Presidente em Reunião com os mesmos, pelo valor de aquisição dos promotores, actualizado.

-----Face ao exposto a proposta de loteamento contraria o estipulado na alínea a) do nº1 do art.º 24º do D.L. nº 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como continuar a manifestar o interesse da Câmara Municipal na aquisição do terreno com base nos valores propostos pelo Sr. Presidente. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.03.31 a 2004-04-5, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação.**

-----**RUI PEDRO SANCHES DE CASTRO LOPES**, apresentou requerimento em 1/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º3, em Bragança, com o processo n.º352/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.

-----**JOÃO PAULO CELAS PINTO**, apresentou requerimento em 31/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento da Boa Vista, lote n.º52, em S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º339/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ...

-----Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----**ALCINO SILVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**, apresentou requerimento em 14/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Armando Bento, Estrada do Turismo, lote n.º 19, em Bragança, com o processo n.º30/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, LDA**, apresentou requerimento em 23/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento da Trajinha lote A, em Bragança, com o processo n.º19/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, A LEVAR A EFEITO NA AV. DA DINASTIA EM VALE DE ÁLVARO/ RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/02/05.**.....

-----Tendo suscitado algumas dúvidas na informação dada pela Divisão de Urbanismo sobre o processo em causa, apresenta-se para aprovação a seguinte rectificação à deliberação tomada em Reunião de Câmara de 14/02/05, passando a constar:

-----**"MAXIMINO VICTOR SERRA**, apresentou requerimento em 8/11/04, a solicitar pedido para a construção de um muro de vedação, a levar a efeito na Av. da Dinastia, em Bragança, acompanhado de pareceres emitidos pela Divisão de Urbanismo.....

-----"Trata-se de um pedido para execução de um muro de vedação de um logradouro afecto à fracção C de um imóvel de habitação multifamiliar e comércio com uma área de 450m2.

-----Verificou-se na Conservatória do Registo Predial que o imóvel foi construído com uma área coberta de 528m2 restando uma área de logradouro de 534m2 conforme a descrição na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00637/031086, e constituído em propriedade horizontal com treze fracções de A, a N. Mais se verificou – que o logradouro ficou dividido e afecto a duas fracções – fracção

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

A, a Sul com logradouro com 84m² e fracção C, a norte com logradouro com 450m² o que perfaz a área total da área descoberta do prédio.

-----A fracção C, é pertença do requerente conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial anexa ao processo tendo assim legitimidade para requerer a sua vedação.

-----Verificando que a execução do muro de vedação com uma altura de 1m e seguindo o alinhamento das fachadas do prédio construído, distando de um outro muro executado frontalmente em 5,20m, distancia esta que nos parece suficiente para o acesso de pessoas e automóveis ao referido prédio e a um posto de transformação existente, cumprindo assim o P.D.M., R.G.E.U., e Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas propomos o deferimento do requerido”.

-----Pelo Gabinete Jurídico foi prestada a seguinte informação que a seguir se transcreve:.....

-----“Subscrovo na íntegra a informação jurídica, sustentada de facto e de direito, emitida pelo Gabinete Jurídico deste edilidade, em 22 de Outubro de 2004, junto ao processo”

-----“Face ao parecer jurídico de 5/01/28 e nosso parecer de 04/11/08, julgamos estarem reunidas condições para dar continuidade ao processo, propondo-se o deferimento do requerente”.

-----Pela Divisão de Urbanismo foi prestada a seguinte informação complementar que a seguir se transcreve:.....

-----“Considerando o Estudo Urbanístico aprovado em Reunião de Câmara 24/01/05, para a zona Norte (N.1) onde se insere a pretensão;

-----Considerando que a Operação Urbanística prevista para a parcela de terreno com a matriz predial sob o número 333 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, exige, em conformidade com o P.D.M., e a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, dotar a referida área com lugares de estacionamento público;

-----Considerando ainda que o proprietário do logradouro em causa, possui nesta zona (N.1) um prédio urbano, situado a Norte, inscrito na matriz predial urbana sob o número 1868 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança.

-----Propõe-se, caso venha a ser realizada a Operação Urbanística no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o número 333 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, que a Câmara Municipal de Bragança aceite como compensação pelas áreas de cedência obrigatória resultantes da referida Operação Urbanística, em espécie, o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o número 1868 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, possibilitando à posteriori o arranjo urbanístico da parcela de terreno com arruamento e estacionamento”.....

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VIABILIDADE.**

-----**JAIME DIAMANTINO ALMENDRA**, apresentou requerimento em 3/09/02, a solicitar pedido de viabilidade de alteração do uso de uma moradia unifamiliar para Casa de Turismo ou Casa de Retiro, sita no Lugar da Ribeirinha, Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Na sequência da reunião ocorrida com o Sr. Presidente e com o requerente em 05.04.2005, referente à viabilidade de alteração ao uso de uma moradia unifamiliar existente e licenciada ao abrigo do alvará de licença de obras n.º 324, de 15 de Maio de 1987, para Café, Bar ou Restaurante, conforme seu requerimento, podendo ainda alterar o uso para Casa de Turismo ou Casa de Retiro conforme proposta em reunião tida com os serviços desta Câmara Municipal, e após análise ao processo de obras informamos o seguinte:.....

-----De acordo com o assinalado nas plantas constantes do processo, a construção localiza-se em espaço agrícola, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional.

-----De acordo com o regulamento do P.D.M. em vigor e em conformidade com o regime da R.E.N. (vd. alínea a) do n.º2 do art.4º do D.L.93/90, de 19 de Março alterado pelo D.L. 213/92 de 12 de Outubro), é viável a pretensão para alteração do uso da construção, desde que não implique aumento de área da mesma, com a salvaguarda do previsto no quadro 6 do regulamento do P.D.M., para instalações turísticas isoladas nos espaços agrícolas.....

-----Assim, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 30 000m², somos de parecer não haver inconveniente na pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**MARIA FILOMENA PADRELA AFONSO**, apresentou requerimento em 22/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Quinta do Puchinho, Estrada do Turismo, em Bragança, com o processo n.º 49/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade em espaço agrícola em área classificada de R.E.N.....

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----Nestas áreas não são permitidas quaisquer construções, conforme estipulado pelo nº 1 do 1.2 do anexo 4 do Regulamento do P.D.M.

-----Apesar de ter tido licença de construção em 1986, a construção da moradia até à presente data não foi iniciada a licença de construção caducou, perdendo assim toda a eficácia.

-----Possui informação prévia desfavorável deliberado em reunião de Câmara de 25/2/05 após pareceres desfavoráveis dos gabinetes jurídicos da Câmara Municipal e da C.C.R.N.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto “.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS TORRÃO**, apresentou requerimento em 14/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do r/c de um edifício a estabelecimento de bebidas, sito na Urbanização de S. Lázaro, lote n.º 4, r/c, loja 1, em Bragança, com o processo n.º 325/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de adaptação do r/c de um edifício titulado por alvará de loteamento a estabelecimento de bebidas, tendo sido manifestado intenção de indeferir o projecto em virtude não cumprir a tabela do anexo I do D.L. nº 4/99 de 1 de Abril, que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas por o projecto não contemplar uma zona de armazenagem. .

-----Com o aditamento apresentado já cumpre a tabela atrás referida.

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde.

-----Possui localização da conduta de exaustão de fumos.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SÍLVIA MÓS MARTINS MORAIS**, apresentou requerimento em 6/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Quinta da Cana Boa, na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 7/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de uma moradia licenciada em 31/1/01.

-----O requerente pretende aprovar a ampliação da cave destinada a garagem e arrumos, sem pé – direito regulamentar para habitação e a consequente alteração das fachadas.

-----Com as alterações introduzidas continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Continua também a satisfazer esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. ROQUE**, apresentou requerimento em 7/03/05 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um lar, a levar a efeito na aldeia de Salsas, com o processo n.º 62/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um Lar/Centro de Noite localizado dentro do perímetro urbano da aldeia de Salsas, em Zona de Habitação Consolidada.

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B., e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir em obra. ----

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 26 de Abril de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**

Acta n.º 07 de 11 de Abril/2005